



Enquanto as autoridades continuam fazendo vistas grossas ao transporte irregular de combustíveis, os “FOBS” irregulares, acidentes graves continuam ocorrendo com frequência nas estradas de Minas. **PÁGINA 3**

Política de frete mínimo para o transporte rodoviário de cargas já está em vigor

Uma das reivindicações dos caminhoneiros durante a greve que paralisou as estradas do país em maio, a Lei 13.703/18, que estabelece a Política de Frete Mínimo para o Transporte Rodoviário de Cargas, foi sancionada pelo governo federal. **PÁGINA 3**

Senado aprova isenção de pedágio para caminhões que trafegarem sem carga e com eixo suspenso
PÁGINA 2

Lei Seca completa dez anos: Minas Gerais lidera ranking de autuações a motoristas embriagados
PÁGINA 3

Senado aprova isenção de pedágio para eixo suspenso em caminhões sem carga

O Senado aprovou, no dia 8 de agosto, a Medida Provisória 833/2018, que garante a isenção de pedágio em todo o território nacional para o eixo suspenso dos caminhões que viagem sem carga.

A MP foi uma das iniciativas do governo federal para solucionar a greve dos caminhoneiros, que paralisou o país no mês de maio.

Segundo o texto aprovado, os caminhões que passarem pelas praças de pedágio com um ou mais eixos suspensos serão considerados descarregados e terão direito à isenção correspondente.

A regra já era prevista na lei nº 13.103, de 2015, que rege o exercício da profissão de mo-



Caminhões carregados que suspenderem os eixos adicionais podem ser enquadrados por evasão de pedágio

torista, mas era aplicada apenas às rodovias federais. Com o novo texto, ela passa a valer também para vias estaduais, distritais e municipais.

As autoridades de trânsito de cada unidade da federação devem se encarregar de regulamentar a fiscali-

zação dos veículos que fizerem jus à isenção. Caminhões carregados que suspenderem indevidamente os seus eixos adicionais poderão ser enquadrados na infração de evasão de pedágio, que é considerada grave pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Contram amplia prazo de vida útil de tanques

O Conselho Nacional de Trânsito (Contram) baixou a resolução nº 734, que amplia o prazo de vida útil dos modelos tanque utilizados no transporte de cargas líquidas e gasosas.

A resolução beneficia os veículos licenciados de 1º de janeiro de 2000 a 31 de dezembro de 2007, cujos tanques fabricados no período apresentem excesso de até 5% nos limites de peso bruto total ou peso bruto total combinado.

Para ter a vida útil prorrogada é necessário que os caminhões atendam a uma série de critérios a fim de garantir a segurança no transporte, como a apresentação do certificado de verificação metrológica, conforme regulamento do Inmetro, para atestar a capacidade volumétrica do tanque; e o atendimento à Resolução nº 211/06, do Contran, que estabelece que em casos de circulação de combinações de veículos de carga (CVC) – com peso bruto total superior a 57 toneladas –, o motorista deve portar a Autorização Especial de Trânsito (AET).

Déficit no consumo do aditivo Arla 32 chega a 45%

O déficit no consumo de Arla 32 ficou 45% abaixo do necessário para atender a frota de pesados no Brasil, entre janeiro a junho deste ano, segundo levantamento da Associação dos Fabricantes de Equipamentos para Controle de Emissões Veiculares da América do Sul (Afeevas).

Essa diferença é calculada por meio de um comparativo com o consu-

mo de diesel S-10 no mesmo período.

O Arla 32 é um aditivo que contribui para reduzir a emissão de poluentes que são prejudiciais à saúde humana. Seu uso está bem abaixo do necessário para atender a legislação do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve P7).

O aditivo deve ser injetado no sistema de es-

capamento, para tratar gases dos motores a diesel e reduzir as emissões de óxidos de nitrogênio, que são danosos à saúde humana.

Quando o aditivo não é usado, o motor pode perder até 40% da potência. As fraudes danificam o catalisador e podem resultar em multa, pontos na CNH, prisão dos envolvidos e apreensão do veículo.



Lei que institui a tabela de preços mínimos para o frete é sancionada pelo governo

O presidente Michel Temer sancionou, com um veto, a Lei 13.703/18 que estabelece a Política de Frete Mínimo para o Transporte Rodoviário de Cargas. A política foi uma das reivindicações dos caminhoneiros que paralisaram as estradas de todo o país em maio. Foi vetado o parágrafo que previa anistia a multas judiciais e de trânsito aplicadas durante a greve dos caminhoneiros.

O texto da lei, publicado no Diário Oficial da União do dia 9 de agosto, não fixa os valores, mas cria as regras para que a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) defina o piso, levando em conta fatores como os custos referentes ao óleo diesel, pedágios e especificidades das cargas.

A lei especifica que os pisos mínimos de frete deverão refletir os custos operacionais totais do transporte, definidos e divulgados nos

termos da ANTT, com priorização dos custos referentes ao óleo diesel e aos pedágios.

A ANTT publicará duas vezes por ano, até os dias 20 de janeiro e 20 de julho, uma norma com os pisos mínimos referentes ao quilômetro rodado por eixo carregado, consideradas as distâncias e as especificidades das cargas, bem como planilha de cálculos utilizada para a obtenção dos pisos mínimos. A norma será válida para o semestre em que for editada. Uma primeira tabela foi publicada pela ANTT em maio.

Pisos mínimos

Sempre que o preço do óleo diesel tiver oscilação superior a 10% no mercado nacional, em relação ao preço considerado na planilha de cálculos, para mais ou para menos, nova norma com pisos mínimos deverá ser publicada pela ANTT, considerando a variação



A política de frete mínimo foi uma das reivindicações dos caminhoneiros na greve que paralisou o país em maio

no preço do combustível.

O texto especifica que a fixação dos pisos mínimos deverá contar com a participação das partes envolvidas, como representantes dos embarcadores, dos contratantes dos fretes, das cooperativas de transporte de cargas, dos sindicatos de empresas de transportes e de transportadores autônomos de cargas.

Pela lei, fica vedado qualquer acordo ou convenção – individual, coletiva, de entidade ou representação – que

resulte em pagamento menor que o piso mínimo estabelecido.

Há previsão de punição para quem não seguir a tabela a partir de 20 de julho deste ano. O infrator terá que indenizar o transportador em valor equivalente a duas vezes a diferença entre o valor pago e o que seria devido. Serão anistiadas as indenizações decorrentes de infrações ocorridas entre 30 de maio de 2018 e 19 de julho de 2018.

Fonte: Agência Brasil (EBC).

Mais uma carreta “FOB” irregular tomba e pega fogo em Minas

Uma carreta-tanque, com placa de Duque de Caxias (RJ), supostamente a serviço de “FOB” irregular, tombou na BR-267, na altura da Usina de Marmelos, no início da noite do último dia 9.

O caminhão pegou fogo e, segundo testemunhas, houve duas explosões. O motorista do caminhão, que estava carregado com 46 mil litros de etanol, morreu.

Esse é mais um dos inúmeros casos de acidentes envolvendo “FOBs” irregulares em Minas Gerais sob os olhos condescendentes das autoridades.



Lei Seca completa dez anos com número crescente de autuações por embriaguez



A Lei Federal nº 11.705, mais conhecida como Lei Seca, completou 10 anos em junho. Em uma década, mesmo com mais rigor na fiscalização de motoristas que dirigem embriagados, o problema continua sendo uma das principais causas de morte no trânsito no país, segundo a Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (Abramet).

Segundo levantamento feito pelo G1, por

meio da Lei de Acesso à Informação, desde 2008, foram mais de 1,7 milhão de autuações com crescimento contínuo.

Nos últimos 5 anos, o avanço ficou acima do aumento da frota de veículos e de pessoas habilitadas, indicando que o número de motoristas flagrados bêbados continua crescendo, em vez de diminuir com o endurecimento das punições ao longo destes anos.

Entre 2008 e 2018, a quantidade de autuações pela Lei Seca em cada estado foi na maioria das vezes proporcional à frota de veículos e ao número de CNHs registradas, com algumas exceções.

Com a maior frota (28 milhões) e a maior concentração de motoristas (20,9 milhões), São Paulo só não foi o primeiro em autuações porque informou os dados somente até outubro de 2017.

Minas lidera ranking

A liderança ficou com Minas Gerais, que teve 255 mil infrações. O volume representa 14,8% do total no país - o estado possui 16% da malha rodoviária, 11% da frota e 10,2% das CNHs válidas.

Já o Distrito Federal registrou o maior índice de autuações na comparação com o número de motoristas registrados: 8%. Foram 121 mil autuações para 1,5 milhão de CNHs no estado. Minas Gerais obteve 3,8% neste índice, e São Paulo, 1,2%.

O fato é que, mesmo com a severidade da Lei Seca, a cultura de dirigir após a ingestão de álcool permanece presente nos costumes de boa parte dos motoristas brasileiros.

A multa por embriaguez ao volante chega R\$ 2.934,70. Além da multa, o motorista pode ter a CNH suspensa por 1 ano ou cassada, em caso de reincidência no período de 12 meses, totalizando 2 anos sem poder dirigir.



oferece descontos e benefícios a associados do Sindtaque

NOSSOS SERVIÇOS

- Pneus novos
- Reforma de pneus
- Alinhamento
- Balancamento
- Montagem de Pneus
- Caster e Camber
- Serviços de Mola
- Embuchamento
- Serviços de Direção
- Suspensão em Geral
- Completo Serviço de Freios
- Desempeno de Eixo

VIPAL  **PNEUSOLA** 

Belo Horizonte: Rua Viana do Castelo, nº 1.111, São Francisco. Tel.: (31) 3311-7766.
 Betim: Rodovia Fernão Dias (BR 381), Km 424,5. Tel.: (31) 3311-7747.
 Congonhas: Rodovia BR 040, Km 606,5, Campos das Flores. Tel.: (31) 3311-7763.
 Contagem: Rodovia BR 040, nº 6.595. Tel.: (31) 3311-7788.



RODRIGO BRAVIM
Sociedade de Advogados

Av. Raja Gabáglia, 3502
Sala 303 - Cep: 30494-310
Bairro Santa Lúcia
Belo Horizonte/MG
Tel.: (31) 3370-0614

**DIVULGUE SEU PRODUTO
OU SERVIÇO AQUI E
FAÇA BONS NEGÓCIOS!**

(31) 3591-6755
(31) 3511-0807

